



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 152 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 329/2011 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa **RESOLVE ad referendum**:

- I) Aprovar a alteração da disciplina Interdisciplinaridade na Construção do Conhecimento – 30 horas (2 créditos), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronegócios, de disciplina optativa para disciplina obrigatória;
  
- II) A disciplina se vincula a grade curricular aprovada pela Resolução nº. 47/2010/CEPEC e Resolução nº 62/2010/COUNI, sendo a alteração válida para a turma de ingresso do ano de 2011.

**Damião Duque de Farias**